



## DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 – CONSUNI/UENP

**SÚMULA:** Institui e nomeia Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos visando elaboração de proposta para autonomia universitária no âmbito da UENP.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma proposta que propicie instrumentos que possam viabilizar a Autonomia Universitária;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2017-SETI;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Universitária da Universidade Estadual do Norte do Paraná, em reunião realizada no dia 15 de agosto de 2017;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 11435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **HOMOLOGA** a seguinte

### DELIBERAÇÃO

**Art. 1º** Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos visando elaboração de proposta para autonomia universitária no âmbito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho conforme artigo 1º:

- I. Fátima Aparecida da Cruz Padoan – Reitora
- II. Fabiano Gonçalves Costa – Vice-Reitor
- III. Fernando de Brito Alves – Assessor Jurídico
- IV. Ana Paula Belomo Castanho Brochado - Pró-Reitora de Graduação
- V. Bruno Ambrozio Galindo - Pró-Reitor de Planejamento e Avaliação Institucional
- VI. José Paulo Guandellini da Silva - Pró-Reitor de Administração e Finanças
- VII. Lucas de Oliveira Araújo - Pró-Reitor de Recursos Humanos
- VIII. Teresinha Esteves da Silveira Reis - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
- IX. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo - Pró-Reitora de Extensão e Cultura
- X. Éderson Marcos Sgarbi - Diretor do Campus Luiz Meneghel – Bandeirantes
- XI. Fábio Antonio Néia Martini - Diretor do Campus de Jacarezinho
- XII. Sérgio Roberto Ferreira - Diretor do Campus de Cornélio Procópio
- XIII. André Luiz da Silva Cazula - Representante dos Agentes Universitários do CONSUNI
- XIV. Luiz Eduardo de Araújo - Representante dos docentes do CONSUNI
- XV. João Victor de Oliveira - Representante dos discentes do CONSUNI



**Art. 3º** São atribuições do Grupo de Trabalho desenvolver os estudos e apresentar propostas visando aplicação plena da autonomia da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho se dissolverá automaticamente após a entrega da proposta ao Gabinete da Reitoria para deliberação do Conselho Universitário.

**Art. 5º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Reitora da UENP em  
Jacarezinho, 22 de agosto de 2017.

  
**Fátima Aparecida da Cruz Padoan**  
Reitora